
	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	
		
Data: 27.04.2023	Horário: 14h	Local: Virtual
PAUTA: COLEGIADO.		ATA DE REUNIÃO Nº 19/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante a assinatura da lista de presença:

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (Coordenadora da COEM);
2. Juíza Elen de Freitas Barbosa (Membra da COEM);
3. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho (Membra da COEM);
4. Juiz Guilherme Grandmasson Ferreira Chaves (Titular da 2ª Vara Criminal de Belford Roxo).

A **Exma. Juíza Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM**, abre os trabalhos às 14h11min e agradece a participação de todas/os na presente reunião.

Inicialmente, **Dra. Adriana Mello** consigna a presença do **Dr. Guilherme Grandmasson, titular da 2ª Vara Criminal de Belford Roxo**, momento em que dá a palavra ao magistrado, para explanar sobre sua demanda direcionada à COEM.

Isso posto, **Dr. Guilherme Grandmasson** contextualiza que ao assumir a 2ª Vara Criminal de Belford Roxo encontrou um cenário bem preocupante, com um acervo expressivo. Nesse contexto, solicita uma atenção especial para o JVD que é um órgão adjunto à 2ª Vara Criminal, juntamente com o JECRIM.

Complementa que, para melhor entendimento da temática, fez um levantamento dos dados afetos ao JVD, que será anexado à presente ata e que já foi compartilhado com todos os presentes.

Nesse diapasão ressalta os seguintes pontos:

- a)** O juizado conta com a maior distribuição da baixada fluminense, com 380 processos tombados por mês e um número 73% maior do que a média do grupo inteiro, cuja média é de 213.
- b)** São 380 processos tombados/mês e a mediana do grupo é o JVDFM Adjunto de Itaboraí, com 196 processos tombados, e a única serventia desse grupo que é autônoma é o I JVDFM e Especial Criminal de São João de Meriti.
- c)** A 2ª Vara Criminal possui um acervo total, incluídos JECRIM e JVD, em torno de 9130 processos; JVD possui aproximadamente 5000 processos.
- d)** o número de tombamento ainda supera o de arquivamento, e a curto prazo, vai aumentar o acervo se não houver mais audiências do que efetivamente tem sido realizadas. Soma-se a esse cenário a divisão da pauta com réu preso, réu solto e violência doméstica. No JECRIM são poucos conciliadores.
- e)** Aumentou-se o número de sentenças, são quase 90 audiências/mês, mas ainda é muito pouco para poder reduzir de fato o acervo.

f) Somando-se a isso, são mais de 2000 processos criminais, muitos com réu preso.

Processo Administrativo para Desvinculação do JVD da 2ª Vara Criminal de Belford Roxo

Dr. Guilherme Grandmasson informa que chegou ao seu conhecimento a existência de um processo administrativo 2018-211235(2021-0602960), arquivado em setembro de 2022, com um parecer favorável da COMAQ para desvincular o Juizado de Violência Doméstica da 2ª Vara Criminal de Belford Roxo. Complementa que a obra já foi feita; o espaço já está disponível no fórum com instalação de rede DGLOG, inclusive. Isso posto, solicita o apoio da COEM para levar esse pleito à Presidência do Tribunal, expor esses dados, para que o Órgão Especial possa votar pela desvinculação, diante do parecer favorável da COMAQ e da obra pronta.

O **colegiado** delibera por reabrir o Processo SEI nº 2021-0602960, juntando a presente ata e o relatório apresentado pelo Dr. Guilherme Grandmasson, encaminhando-o à COMAQ, com a solicitação de nova avaliação. (Deliberação 01)

Dando continuidade, **Dr. Guilherme Grandmasson** compartilha a grande dificuldade quanto à apresentação dos réus presos, uma vez que em virtude da entrega dos presos nas rotas determinadas, somente pode fazer audiência de preso terças e quintas, havendo prioridade nas audiências da vara criminal com réu preso, nesses dias. Na oportunidade, **Sra. Jacqueline Vianna** adverte que a rota da **SEAP**, retratada na explanação do magistrado, é pauta do **GMF/RJ** e, por isso, sugere impulsionar a demanda tanto pela **COEM**, quanto por provocação do magistrado ao **GMF/RJ**.

Desse modo, o **colegiado** delibera pela autuação da presente ata e encaminhamento ao GMF/RJ, para ciência das dificuldades de apresentação de réu preso e a limitação de datas, para eventuais providências no âmbito de suas atribuições. (Deliberação 02)

Finda a explanação do magistrado, **Dra. Adriana Mello** questiona quanto à existência de ETIC, quantos servidores, estagiários. Na oportunidade, **Dr. Guilherme Grandmasson** informa que possui equipe técnica bem estruturada e que possui apenas 3 servidores, onde a lotação ideal seria 6 servidores e 2 estagiários. Ao ensejo, Dra. Adriana Mello determina à Equipe SEAPG que verifique a quantidade de estagiários para JVD junto ao setor responsável. (Deliberação 03)

Proposta inicial de atualização do portal do Observatório Judicial

Sra. Jacqueline Vianna informa sobre a apresentação de uma proposta inicial de atualização do Portal do Observatório Judicial, elaborada pela DICOL/SEAPO.

Após a explanação, e ao longo dos debates, ficam acertadas as possibilidades/necessidades de ajuste da proposta pela Dra. Adriana Mello e demais membras. Ficou alinhado que a SGDAM fará as devidas retificações, para posterior envio aos membros/as da COEM. (Deliberação 04)

SUGESTÕES / NECESSIDADES:

- **Dra. Elen Barbosa** vislumbra a necessidade de marcar uma reunião com o Município do Rio de Janeiro e com a área de saúde, para tratar do horário de atendimento da “Sala Lilás”, que necessita ajustes.
- **Dra. Luciana Fiala** compartilha as seguintes questões:

- ✓ A continuidade dos erros de endereçamento da distribuição dos pedidos de medidas protetivas para JVD diverso. Ao ensejo, **Dra. Adriana Ramos** determina que se oficie à PCERJ, na pessoa do Secretário da Polícia Civil, reiterando o pedido de adequação do sistema; para tanto o ofício deve ser instruído com exemplos das situações ocorridas no V JVD. (Deliberação 05)
Em complemento, **Dra. Adriana Ramos** sugere levar, oportunamente, a questão ao conhecimento da Excelentíssima Desembargadora 2ª Vice-Presidente Suely Magalhães.
 - ✓ Tomou conhecimento de que os pedidos de medidas protetivas em Araruama/RJ estão demorando 15 dias ou mais para serem decididos e isso está acontecendo em toda a região dos Lagos.
 - ✓ Relata que está integrando a Comissão de Gerenciamento do Conhecimento - CGCON (antiga Comissão de Jurisprudência), sendo assim, traz para o conhecimento da COEM o questionamento sobre a Súmula TJ nº 253¹, em que a Comissão questiona se deve ser mantida ou não, através do procedimento correto, com envio ao Eg. Órgão Especial. Sobre a temática, **Dr. Guilherme Grandmasson** compartilha um artigo sobre a súmula, disponível no chat da reunião. Na oportunidade, **Dra. Adriana Mello** solicita tempo para estudar o assunto e depois deliberar com o colegiado da COEM.
 - ✓ A Lei 14.550, de 19.04.2023, é um outro ponto a ser alinhado com o Colegiado, ante a questão das medidas protetivas e da possibilidade de inchaço do acervo. Aduz quanto à necessidade de reavaliação da medida e arquivamento definitivo. Para tanto, os processos deverão ser listados para reavaliação. Necessária uma sinalização dentro do processo eletrônico de que está arquivado e será revisto posteriormente. Ressalta que a sinalização servirá como forma de a própria equipe técnica entrar em contato com a mulher vítima para que ela diga se precisa, ainda, da medida para que o risco seja avaliado. Na oportunidade, **Dra. Adriana Mello** informa que a DGTEC, por intermédio da Sra. Maria Eugênia, talvez possa prestar assessoramento nessa temática.
- **Dra. Adriana Mello** sugere a criação de um evento nos moldes do Fórum Estadual, para, antecipadamente, promover debates, uniformizar os entendimentos e, assim, angariar subsídios e proposições para expor no FONAVID.
- Foram pontuadas as seguintes possibilidades para o evento:
- Data de 18 de agosto (sexta-feira) para a sua realização;
 - Com o intuito de facilitar a escolha dos temas pelos participantes, sugere a criação de um formulário, via Google Forms para aplicar com os eventuais interessados.
 - Verificar a agenda do auditório para o evento;
 - Possibilidade de realização de palestras pela manhã e o encontro com os colegas no período da tarde.

¹ Súmula TJ nº 253 “Firma-se a competência do juizado da violência doméstica e familiar contra a mulher, quando a conduta típica é perpetrada em razão do gênero nos termos dos artigos 5º e 7º, da lei nº 11.340/06, não bastando que seja cometida contra pessoa do sexo feminino.”

DELIBERAÇÕES:

- Acionar a Sra. Gabriela Simis quanto à grade de cursos autorizada pelo Des. Sergio Varela. (Deliberação 06)

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Ramos de Mello** encerra a reunião às 16h55min. Caberá à Equipe Administrativa da COEM enviar o convite da próxima reunião, após definição da data. (Deliberação 07)

JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO **Coordenadora da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Reabrir o Processo SEI nº 2021-0602960, juntando a presente ata e o relatório apresentado pelo Dr. Guilherme Grandmasson, encaminhando-o à COMAQ, com a solicitação de nova avaliação quanto à desvinculação do JVDFM da 2ª Vara Criminal de Belford Roxo;	Equipe SEAPG	Aprovada a ata, 5 dias
02	Autuar a presente ata e encaminhar ao GMF/RJ, para ciência das dificuldades de apresentação de réus presos e a limitação de datas para audiências na Comarca de Belford Roxo, para eventuais providências no âmbito de suas atribuições;	Equipe SEAPG	Aprovada a ata, 5 dias
03	Verificar a quantidade de estagiários prevista para JVDs junto ao setor responsável;	Equipe SEAPG	5 dias
04	Promover as devidas retificações na proposta inicial de atualização do portal do Observatório Judicial e para posterior envio aos membros/as da COEM	SGADM/SEAPO	5 dias
05	Oficiar à PCERJ, na pessoa do Secretário da Polícia Civil, reiterando o pedido de adequação do sistema; e instruindo o ofício com exemplos das situações ocorridas no V JVD;	Equipe SEAPG	Aprovada a ata, 5 dias
06	Acionar a Sra. Gabriela Simis, da ESAJ, quanto à grade de cursos autorizada pelo Des. Sergio Varela;	Equipe SEAPG	5 dias
06	Enviar o convite da próxima reunião, após definição da data.	Equipe SEAPG	Após def. da data.

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata foi assinada eletronicamente em 09/05/2023.

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COEM